

EDITAL N.º 63/2016 - GS/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO PROFUNCIÓNÁRIO

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Arts. 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, com base na Constituição Federal, na Lei n.º 9.394/96 – LDBEN, na Lei Complementar Estadual n.º 123/08, nos Decretos Federais n.º 5.154/04, n.º 5622/05 e n.º 8752/16, na Resolução n.º 06/12 e 01/14 – CNE/CEB, nos Pareceres n.º 16/2005 – CNE/CEB, n.º 808/14 – CEE/CEMEP, e n.º 270/16 – CEE/CEB, e considerando a necessidade de selecionar servidores públicos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social em andamento na Rede Pública Estadual, torna público o presente Edital que regulamenta o Processo de Seleção de funcionários das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino para ingresso nos cursos Técnicos de nível médio do Profuncciónário.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar Servidores Públicos efetivos QFEB e QPPE para suprir as vagas oferecidas pela SEED nos Cursos Técnicos de Nível Médio do Profuncciónário - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, nas habilitações “Infraestrutura Escolar” e “Secretaria Escolar”.

2. Dos Cursos

2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social estão estruturados em 21 (vinte e um) Módulos, compostos por 1.200 (mil e duzentas) horas de Teoria e 300 (trezentas) horas de Prática Profissional Supervisionada – PPS, totalizando 1.500 (mil e quinhentas) horas de curso.

2.2 A Prática Profissional Supervisionada – PPS será cumprida 50% (cinquenta por cento) no local e horário de trabalho e os outros 50% (cinquenta por cento) em Instituições afins, fora da carga horária de trabalho. Para os funcionários da Secretaria de Estado da Educação - SEED, Conselho Estadual de Educação - CEE e Núcleo Regional de Educação - NRE, a Prática Profissional Supervisionada – PPS será cumprida 40% (quarenta por cento) no local e horário de trabalho e os outros 60% (sessenta por cento) em Instituições afins, fora da carga horária de trabalho, conforme decisão da Coordenação Estadual do Profuncionário (Portaria n.º 923/2016).

2.3 Os Cursos Técnicos de que trata o presente Edital têm dois docentes, um Professor Tutor Pedagogo que mediará todo o percurso de formação dos alunos e um Professor Tutor específico, quando iniciar o Bloco III – Núcleo de Formação Técnica Específica.

2.4 Os momentos presenciais do curso acontecem aos sábados e o servidor/aluno deverá estar presente em 100% (cem por cento) dos encontros, que totalizam 18 (dezoito) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos por encontro. Além da carga horária dos momentos presenciais coletivo, cada servidor/aluno deverá disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para sua formação e as demais para realização de estudos individuais e cumprimento da carga horária da PPS.

2.5 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial formada por três Servidores Públicos em exercício nos NREs em que houver vagas previstas no presente Edital.

3 Da Comissão Especial

3.1 A Comissão Especial de que trata o item 2.5 será composta por 01 (um) representante da Educação Profissional da equipe do NRE, que será o **Presidente** da Comissão, 01 (um) Professor Pedagogo da Equipe de Ensino do NRE e 01 (um) representante do Recursos Humanos - RH do NRE.

3.2 A referida Comissão não poderá ser composta por Servidores Públicos em exercício nas Instituições de Ensino que ofertam o Profuncionário e por Servidores Públicos inscritos no Processo de Seleção deste Edital.

4 Das Atribuições

4.1 São atribuições da Comissão Especial dos NRE:

I. Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, da inscrição até a conclusão.

II. Encaminhar o resultado da seleção ao Departamento de Educação e Trabalho - DET/SEED, via Correio Eletrônico, Expresso Institucional do Profuncionário na SEED, para fins de publicação, até dois dias após a conclusão do Processo no NRE (classificação).

III. Participar de todas as etapas do Processo de Seleção do presente Edital.

4.2 É atribuição do representante do RH do NRE na Comissão:

I. Realizar a contagem de Tempo de Serviço dos Servidores inscritos.

4.3 São atribuições do Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS/SEED:

I. Tornar pública a abertura de inscrição, por meio do presente edital, a ser afixado nos NREs e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico <www.educacao.pr.gov.br> e via Correio Eletrônico Expresso, ao grupo de usuários da SEED e NRE.

II. Tornar público, o resultado da seleção através do endereço eletrônico <www.educacao.pr.gov.br>.

5 Das Vagas

5.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas por curso, conforme discriminado no Anexo V deste Edital.

5.2 O atendimento diferenciado para os funcionários com impedimento de frequência aos sábados, identificados no ato da inscrição, está definido pela Coordenação Estadual do Profuncionário (Portaria n.º 923/2016).

6 Das Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **24 a 28 de outubro de 2016**, no horário das **9h às 12h e das 13h30min às 17h**, na Sede dos NREs nos quais estão sendo ofertadas as vagas.

6.2 A classificação dos servidores será realizada pela Comissão Especial do NRE, no período de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do período de inscrição. O NRE encaminhará o resultado, conforme item 4.1, II, via

Correio Eletrônico Expresso, à SEED/DET/Profuncionário para publicação.

6.3 Poderão inscrever-se Servidores Públicos da Rede Estadual, efetivos, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, integrantes do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, Agentes Educacionais I e II e integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em exercício na Educação conforme cargo/função que exercem na Instituição:

a) no Curso Técnico em Secretaria Escolar, poderão inscrever-se:

I. Agente Educacional II;

II. Funcionários do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE,

no cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, em exercício na Educação;

b) no Curso Técnico em Infraestrutura Escolar, poderão inscrever-se:

I. Agente Educacional I;

II. Funcionários do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE,

no cargo de Agente de Apoio, nas Funções de Motorista, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar Operacional, Auxiliar de Manejo e Meio Ambiente.

6.3.1 Os servidores públicos dos NREs de Cascavel, Curitiba, Londrina e Maringá somente poderão inscrever-se para as vagas no NRE em que estiverem lotados.

6.3.2 O Servidor Público lotado em NRE que não houver vagas em curso ofertado para o cargo de concurso, exceto os citados no item 6.3.1, poderá inscrever-se para as vagas ofertadas para o cargo de concurso em NRE próximo ao que estiver lotado, mediante a apresentação da Declaração de Lotação e Cargo - Anexo IV.

a) a declaração de que trata o item anterior deverá ser emitida pelo NRE de origem do servidor para efetivação de inscrição no NRE de destino.

6.3.3 Os Servidores Públicos somente poderão inscrever-se para uma única Instituição de Ensino e em um único NRE.

6.3.4 Os Servidores Públicos que estão em situação de readaptação poderão inscrever-se no curso direcionado ao seu cargo de Concurso Público.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I)

b) Declaração de Compromisso referente aos 100% de frequência (Anexo II) nos momentos presenciais aos sábados pela manhã e cumprimento da carga horária da Prática Profissional Supervisionada fora da carga horária de trabalho, conforme descrito no presente Edital, bem como custeio das despesas de transporte e alimentação. Caso haja impedimento de frequência aos sábados, em razão de crença ou causa religiosa, o servidor deverá apresentar no ato da inscrição, a Declaração de Compromisso de 100 % de frequência (Anexo III), e junto desta o documento que comprove o impedimento e a legislação que o ampara. Este servidor/aluno terá atendimento diferenciado definido pela Coordenação Estadual do Profucionário (Portaria n.º 923/2016).

c) Fotocópia do RG e do CPF

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente

e) Declaração de Tempo de Serviço na Educação emitida pelo RH do NRE, ver item 6.4.1.

Caso a Declaração de que trata o item “e” não contiver todos os anos de serviço trabalhados na Educação, o servidor deverá apresentar, no ato da inscrição, fotocópia de documento (acompanhado do original) que comprove o Tempo de Serviço para inserção na contagem de tempo da classificação.

f) O servidor atendido pelo item 6.3.2 do presente Edital deverá apresentar a Declaração de Lotação e Cargo (Anexo IV).

6.4.1 A Declaração de Tempo de Serviço de cada servidor inscrito no processo deverá ser emitida pelo NRE no dia **03 de novembro de 2016**.

a) o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do NRE deverá consultar a tela HKC - SAE para emissão da referida Declaração.

6.5 Os servidores/alunos de um dos Cursos Técnicos de Nível Médio - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social que tiveram mudança de cargo por meio de Concurso Público e manifestam interesse em participar da formação inicial do novo cargo, deverão inscrever-se em novo Edital de Seleção para um dos cursos direcionados ao novo cargo, sem prejuízo na sua classificação.

6.5.1 O servidor/aluno que se inscrever e for classificado dentro do número de vagas, poderá solicitar aproveitamento de estudos no ato da matrícula, caso tenha participado de processo anterior de seleção e tenha concluído com êxito o

Bloco I.

6.5.1.1 A matrícula com Aproveitamento de Estudos deverá ser obrigatoriamente feita no Bloco I, considerando a nova proposta pedagógica atualizada em atendimento à legislação vigente.

6.6 Não poderão participar do presente Edital os funcionários concluintes de um dos Cursos Técnicos de Nível Médio - Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social – Profucionário, em anos anteriores.

7 Da Classificação

7.1 Os Servidores Públicos inscritos serão classificados de acordo com os critérios abaixo:

- a) maior tempo de serviço prestado à SEED/PR e/ou outras Instituições de Ensino, desde que não concomitante;
- b) maior tempo de exercício na função, na área do curso pretendido;
- c) maior tempo de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) maior idade.

8 Das Matrículas

8.1 Os candidatos classificados pelo presente Edital deverão comparecer à Instituição de Ensino para efetivar sua matrícula no dia indicado pelo Departamento de Educação e Trabalho/SEED, munidos dos documentos necessários, conforme o contido na Instrução Conjunta n.º 001/2016 – SEED/SUED – SUDE, de 15/09/2016, que orienta a matrícula nas instituições de Ensino da Rede Pública Estadual e Escolas de Educação Básica na modalidade Educação Especial, para o ano letivo de 2017.

8.1.1 O não comparecimento na data prevista implicará na perda da vaga, a qual deverá ser ocupada pelo próximo classificado no presente Edital.

8.2 A data de início das aulas será divulgada pelo Departamento de Educação e Trabalho – SEED.

9 Das Disposições Finais

9.1 Será desligado da turma a qualquer tempo o Servidor Público efetivamente matriculado que conforme Matriz Curricular e Calendário previsto para o Curso:

a) não cumprir a carga horária total dos momentos presenciais por Módulo;

b) não realizar todas as atividades presenciais e a distância;

c) não cumprir a carga horária total da Prática Profissional Supervisionada.

9.2 A documentação e a veracidade das informações são de inteira responsabilidade dos candidatos.

9.3 Terá sua classificação indeferida o servidor que apresentar mais de uma inscrição neste Processo de Seleção.

9.4 Os servidores classificados no presente Edital terão 48h (quarenta e oito horas) para interpor Recurso após a publicação do Resultado de Classificação no endereço eletrônico: <www.educacao.pr.gov.br>.

9.5 Caso o total de vagas ofertadas não seja preenchido, a SEED poderá ou não providenciar a reabertura do Edital para preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com o interesse da Administração, bem como fazer a junção de turmas.

9.6 É de inteira responsabilidade do servidor inscrito acompanhar e cumprir as etapas referentes a este Processo de Seleção.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo DET/SEED e Coordenação Estadual do Profuncionário (Portaria n.º 923/2016).

Curitiba, 22 de setembro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO I - EDITAL N.º 63/2016 – GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - EIXO TECNOLÓGICO:
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL

I. Identificação

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc: ____/____/____
Local de Trabalho: _____
Município: _____
NRE: _____
Telefone(s) de contato: _____

II. Horário de Trabalho

- () Manhã ____h.
() Tarde ____h.
() Noite ____h.

III. Curso Pretendido de acordo com a Função que exerce na Instituição de Ensino

- () Secretaria Escolar
() Infraestrutura Escolar

IV. Instituição de Ensino que oferta o Curso

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - EDITAL N.º 63/2016 – GS/SEED

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG
n.º _____, declaro que tenho interesse em participar da
profissionalização, mediante a realização do Curso Técnico
_____ de Nível Médio - Eixo Tecnológico:
Desenvolvimento Educacional e Social, na Instituição de Ensino
_____, concordando com a realização de 100% da
frequência e das atividades dos momentos presenciais e a distância, da carga
horária de prática profissional supervisionada fora da carga horária de trabalho e
custeio de despesas referentes a transporte e alimentação.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - EDITAL N.º 63/2016 – GS/SEED

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, R.G. n.º _____, declaro que tenho interesse em
participar da profissionalização, através do Curso Técnico
_____ de Nível Médio - Eixo Tecnológico:
Desenvolvimento Educacional e Social, na Instituição de Ensino
_____, concordando
com a realização de 100% da frequência e das atividades dos momentos
presenciais e a distância, da carga horária de prática profissional supervisionada
fora da carga horária de trabalho e custeio de despesas referentes a transporte e
alimentação, ciente de que o dia e horário dos momentos presenciais serão
definidos pela Coordenação Estadual do Profuncionário, Portaria n.º 923/2016.
Coloco anexa Declaração e Legislação que me amparam quanto ao impedimento
de frequentar os momentos presenciais aos sábados, conforme item 6.4, letra “b”,
do presente edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - EDITAL N.º 63/2016 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO E CARGO

O NRE de _____ declara não existir demanda para abertura do Curso Técnico _____ de Nível Médio - Eixo Tecnológico de Apoio Educacional – Profucionário para o cargo de:

- () QFEB - AEI
- () QFEB - AEII
- () QPPE – Adm
- () QPPE - Apoio

no qual o servidor _____
RG n.º _____ é concursado.

O servidor é lotado na Instituição de Ensino _____
_____ do Município _____

Portanto, este NRE autoriza o servidor acima nominado a realizar inscrição no NRE de _____

Data: ____/____/____

Assinatura
(Incluir o nome do(a) servidor(a))

Assinatura
(Incluir nome do presidente)
Presidente da Comissão do Edital

ANEXO V - EDITAL N.º 63/2016 – GS/SEED

**VAGAS E LOCAIS DE OFERTA DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO -
EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL**

PROJEÇÃO DEMANDAS 2016			
NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CURSO
Apucarana	Apucarana	C.E. Nilo Cairo	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Área Metropolitana Norte	Pinhais	C.E. Arnaldo Busato	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Área Metropolitana Sul	Araucária	C.E. Prof. Júlio Szymanski	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Campo Mourão	Campo Mourão	C.E. Campo Mourão	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Cascavel	Cascavel	C.E. Wilson Joffre	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Cianorte	Cianorte	C.E. Cianorte	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	C.E. Cristo Rei	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Curitiba	Curitiba	I.E. Erasmo Piloto	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
		C.E. José Guimarães	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
		C.E. Júlia Wanderley	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
		C.E. Loureiro Fernandes	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
		C.E. Paulo Leminski	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	C.E. Mário de Andrade	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	C.E. Barão do Rio Branco	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Goioerê	Goioerê	C.E. Duque de Caxias	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Guarapuava	Guarapuava	C.E. Visconde de Guarapuava	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Irati	Irati	C.E. Antônio Xavier da Silveira	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Ivaiporã	Ivaiporã	C.E. Barbosa Ferraz	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Londrina	Londrina	I.E. de Londrina	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	C.E. Gildo Aluísio Schuck	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Maringá	Maringá	I.E. de Maringá	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Paranaguá	Paranaguá	I.E. Dr. Caetano Munhoz	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Paranavaí	Paranavaí	C.E. Paranavaí	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Pato Branco	Pato Branco	C.E. Pato Branco	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Ponta Grossa	Ponta Grossa	I.E. César Prieto Martinez	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	C.E. Wolff Klabin	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Toledo	Toledo	C.E. Pres. Castelo Branco	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Umuarama	Umuarama	C.E. Bento Mossurunga	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
União da Vitória	União da Vitória	C.E. Túlio de França	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	C.E. Sebastião Paraná	Infraestrutura Escolar
			Secretaria Escolar
26 NRE	26 Municípios	30 Colégios	60 Turmas